



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
Tele-Fax.: (22) 2668-1142 - CNPJ 30.169.320/0001-30
Home Page: www.cmsilvajardim.com.br e-mail: cmsilvajardim.com.br

LEI Nº 1775 / 2020

DE 22 DE MAIO DE 2020

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)** para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	2872	R\$ 8.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	2874	R\$ 8.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	2876	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	2878	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1937	R\$ 22.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de Maio de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO